LEI MUNICIPAL Nº 2.044, DE 25 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências.

ALVORINDO POLO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no montante de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para fazer frente às despesas decorrentes do recolhimento da Contribuição Previdenciária em favor do Fundo de Previdência do Servidor Municipal-FPSM, correspondente aos encargos patronais sobre a remuneração dos servidores, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
U. Orçamentária: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – Administração Governamental
Atividade: 2015 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS GERAIS
3191/22-472 – Contribuições Patronais para o RPPS ..... R$ 75.000,00

Parágrafo Único. Servirá de fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizados pelo "caput" do Artigo 1º:

I - R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), decorrentes da utilização do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício financeiro de 2008, vínculo 0001 - Recursos Livres, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no montante de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para fazer frente às despesas decorrentes da restituição de valores de receita provenientes dos saldos do Contrato de Repasse 198.762-84/2006, oriundo do Ministério do Desenvolvimento Agrário, destinado a construção do Centro de Comercialização de Produtos Agrícolas, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 03 - SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
U. Orçamentária: 01 – SEDAGRO E UNIDADES AUXILIARES

Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – Administração Governamental
Atividade: 2033 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDAGRO
4420/31-473 - Restituições de Convênios e Transf. Rec. União.....R$ 3.500,00

Parágrafo Único. Servirá de fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizados pelo "caput" do Artigo 2º:

I - R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), decorrentes da utilização, em igual importância, do saldo financeiro disponível junto a CEF S/A, conta bancária 006.647015-6, e da estimativa de excesso de arrecadação produto de seus eventuais rendimentos de aplicação financeira, conforme preceitua o Inciso II, do Artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme pactuado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no montante de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), para fazer frente às despesas decorrentes da restituição de valores de receita provenientes dos saldos do Contrato de Repasse 179.532.47/2005, oriundo do Ministério das Cidades destinado a construção de 14 unidades habitacionais junto ao Núcleo Leonizio Gonzatto, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 - SEC. MUNIC. HABITAÇÃO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
U. Orçamentária: 01 – SEHAS E UNIDADES AUXILIARES
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – Administração Governamental
Atividade: 2118 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEHAS
4420/31-474 - Restituições de Convênios e Transf. Rec. União.....R$ 17.500,00

Parágrafo Único. Servirá de fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizados pelo "caput" do Artigo 3º:

I - R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), decorrentes da utilização, em igual importância, do saldo financeiro disponível junto a CEF S/A, conta bancária 006.647004-0, e da estimativa de excesso de arrecadação produto de seus eventuais rendimentos de aplicação financeira, conforme preceitua o Inciso II, do Artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme pactuado.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no montante de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para fazer frente às despesas decorrentes da restituição de valores de receita aplicada incorretamente relativo ao Convênio Nº 266/2007 – PEAS-Programa Estadual de Assistência Social, Modalidade Benefícios Eventuais, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Orgão: 08 - SEC. MUNIC. HABITAÇÃO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
U. Orçamentária: 04 – FUNDO MUNI ASSIST SOCIAL-FUMDAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0029 - Assistência Social Geral
Atividade: 2132- PLANTÃO SOCIAL
4430/84-475 - Restituições de Convênios e Transf. Rec. Estado.....R$ 2.500,00

Parágrafo Único. Servirá de fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizados pelo "caput" do Artigo 4º:

I - R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), decorrentes da utilização do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício financeiro de 2008, vínculo 0001 - Recursos Livres, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 25 de Março de 2009.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIR LUCCA
Secretário de Administração.